



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Edital de Licitação

Processo Licitatório nº 062/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2017

Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos para a Fisioterapia do Centro de Saúde do Município de Rodeiro.

1. PREÂMBULO

O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, para aquisição de equipamentos odontológicos para o consultório dentário do Centro de Saúde do Município de Rodeiro. O pregão presencial será realizado pelo Pregoeiro Raul Paiva de Souza, designados pela Portaria nº 3644/2017, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Materiais e equipamentos para a Fisioterapia do Centro de Saúde do Município de Rodeiro.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem em Recuperação Judicial, falência, concurso de credores, dissolução bem como empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário abaixo especificados.

4.1.1.1 Local de entrega dos envelopes: **Departamento de Licitação;**

4.1.1.2 Data para entrega dos envelopes: **09/10/2017**

4.1.1.3 Horário para entrega dos envelopes: **09:00 horas**

4.1.2 Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO
PROPONENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

4.2 A Prefeitura Municipal de Rodeiro não se responsabiliza por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 O credenciamento far-se-á de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada dos respectivos Estatutos ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

5.5 Juntamente com o credenciamento, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, e os certificados e/ou declarações quando exigidos no Anexo I

DECLARAÇÃO:

A empresa, inscrita no CNPJ nº, declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 033/2017.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.6 – Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante deverá apresentar no credenciamento Declaração de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo V.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

A proposta deverá ser digitada no ARQUIVO EXCEL anexo a esse edital, gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- Nome da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- Preço apresentado deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;
- Uma única cotação de preço.
- Prazo de entrega deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

6.2 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação.

6.3 As empresas participantes deverão apresentar juntamente à sua proposta as seguintes declarações:

a) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.

b) Declaração de que quando solicitado pela comissão julgadora o vencedor deverá apresentar certificado/laudo dos itens solicitados em até 48 horas.

c) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

d) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

e) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega no preço e prazo constantes de sua proposta;

f) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

g) Que o objeto fornecido pela empresa atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.4 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

6.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para item do objeto desta licitação.

6.6 Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.6 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.8 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.9 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.11 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

6.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

6.13 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.14 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.16 A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.17 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.18 AS EMPRESAS QUE NÃO ENCAMINHAREM REPRESENTANTES, DEVERÃO ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO NO ENVELOPE SEPARADO, PARA CREDENCIAMENTO.

7. HABILITAÇÃO

7.1 REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Atos Constitutivos, Estatutos ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 Inscrição dos atos constitutivos, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.5 Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.6 – RG e CPF dos sócios

7.3 Juntamente com os documentos referidos nestas cláusulas de habilitação, serão apresentados declaração de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho realizado por menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854/99), salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO:

A empresa, inscrita no CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

DECLARAÇÃO:

A empresa, inscrita no CNPJ nº, declara sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 JULGAMENTO

8.4.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente na ordem de classificação até a apuração de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto que atenda ao Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 Na reunião lavra-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.7 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento processo licitatório, quando for por lotes.

8.8 – PROPOSTA INEXEQUIVEL

O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexequíveis.

9. RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo Pregoeiro.

9.4.1 Em se tratando de recursos sobre ato praticado pelo Pregoeiro, caberá a decisão à autoridade superior, no mesmo prazo da cláusula anterior.

9.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

11. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para entrega do objeto adjudicado, ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a entrega.

11.1 O ofertante da proposta vencedora deverá, dentro do prazo fixado no Anexo I, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico, entregar o bem adjudicado.

11.2 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal obrigatoriamente acompanhada das CNDS (Federal, Trabalhista e FGTS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

12.2 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:
02.008.10.301.047.3018.449052000000 - 309

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa do adjudicatário em entregar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso na entrega, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 multa;

13.1.3 rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro;

13.1.5 indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

13.2 A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos objetos adjudicados.

13.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.4 As sanções previstas nos itens 13.1.1, 13.1.4 e 13.1.6 desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.5 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.5.1 A sanção de suspensão do participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.5.1.1 Retardarem a execução do pregão;

13.5.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

13.5.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, podendo ser impugnado por irregularidade na aplicação das disposições legais.

14.1.1 O pedido de impugnação deverá ser protocolado perante a Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

14.1.2 A Prefeitura Municipal de Rodeiro julgará e responderá à impugnação em até 24 horas.

14.1.3 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar depois do prazo previsto nesta cláusula, sub-item 14.1.1, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2 A Administração poderá a qualquer momento, denunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total do certame, conforme o vício verificado.

14.2.1 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.2.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Administração Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.2.3 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

14.2.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.2.5 É vedado à contratada subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto deste pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

14.2.6 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.2.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta., desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3 Informações complementares que visam a obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sala do Departamento de Licitações, situada no Paço Municipal José De Filippo, à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro, MG, pelo telefone (32)3577-1173, ramal 211 e pelo endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro, 25 de Setembro de 2017.

Raul Paiva de Souza
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA
1	384262	BARRA PARALELA AÇO CARBONO PINTADA. REGULAGEM DE ALTURA COM ENGATE RÁPIDO; ALTURA REGULÁVEL DE 77 CM ATÉ 1,04 M; LARGURA DA BASE DA BARRA PARALELA: 880 MM; LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 935 MM; LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 1039 MM; NÃO ACOMPANHA PISO EM MADEIRA, VENDIDO SEPARADAMENTE; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI;	1,00	UNID.	R\$ 1.560,00
2	384264	MANÍPULOS	1,00	UNID.	R\$ 3.733,33
2	384264	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL A BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL E MULTIFUNCIONAL. MULTIFUNCIONAL, POSSUI COMPUTADOR COM 5 FUNÇÕES, QUE POSSIBILITA AO USÁRIO VISUALIZAR A DISTÂNCIA PERCORRIDA, TEMPO, CALORIAS PERDIDAS E FREQUENCIA CARDÍACA. ESTE MODELO DE BICICLETA ERGOMÉTRICA TAMBÉM TEM A VANTAGEM DE REGULAGEM DE BANCO E DE ESFORÇO, O QUE PROPORCIONA MAIS CONFORTO E DURABILIDADE AO EQUIPAMENTO. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR. PINTURA ELETROSTÁTICA. COR DE PINTURA (BRANCO, PRETO OU CINZA); COR DAS CARENAGENS (LARANJA OU ROXA) COMPUTADOR COM 5 FUNÇÕES: VELOCIDADE INSTANTÂNEA, DISTÂNCIA PERCORRIDA, TEMPO, CALORIAS PERDIDAS, REGULAGEM DE BANCO. REGULAGEM DE ESFORÇO DE 0 A 8 KG. (COM SISTEMA DE CORREIA) SUPORTA ATÉ 150 KG.	1,00	UNID.	R\$ 3.733,33
3	384277	BOLA CRAVO 6CM DE DIAMETRO EM BORRACHA. CARACTERÍSTICAS: VENDIDO A UNIDADE; DIÂMETRO: 6 CM; CRAVOS EMBORRACHADOS PELA SUPERFÍCIE DA BOLA; COMPOSTO POR MATERIAL EMBORRACHADO; CORES SORTIDAS, NÃO É POSSÍVEL ESCOLHER A COR DA BOLA;	5,00	UNID.	R\$ 8,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

4	384274	BOLSAS DE GEL 500G. CARACTERÍSTICAS: CONTÉM EM SEU INTERIOR GEL NÃO TÓXICO; FILME: CAMADAS DE NYLON/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA; GEL: A BASE DE C.M.C (CARBOXIMETILCELULOSE), CONSERVANTES, AGENTE ANTICONGELANTE E ÁGUA DEIONIZADA; NÃO INFLAMÁVEL; BOLSA QUENTE/ FRIA; CONTEÚDO DA BOLSA: 500G;	10,00	UNID.	R\$ 40,00
5	384275	CINTA PARA BOLSA DE GELO FLEXIVEL, MEMBROS E ARTICULACOES SEM BOLSA DE GELO. CARACTERÍSTICASCONTÉM EM SEU INTERIOR GEL NÃO TÓXICO;FILME: CAMADAS DE NYLON/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA;GEL: A BASE DE C.M.C (CARBOXIMETILCELULOSE), CONSERVANTES, AGENTE ANTICONGELANTE E ÁGUA DEIONIZADA;NÃO INFLAMÁVEL;BOLSA QUENTE/ FRIA;CONTEÚDO DA BOLSA: 500G;	10,00	UNID.	R\$ 159,50
6	384273	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXIVEL. CARACTERÍSTICAS: DISCO PROPRIOCEPTIVO; DIVERSOS NÍVEIS DE INFLAGEM; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; PINO PARA REGULAGEM DO AR; TAMANHO ÚNICO, 35CM;	1,00	UNID.	R\$ 91.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

7	384261	ESCALADA DE MADEIRA DE CANTO EM L, 4 DEGRAUS - FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO DE MOVIMENTO CARACTERÍSTICAS: POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL; AJUSTE DAS BARRAS EM 3 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 135 KG; COMPRIMENTO DA ESCADA: 1,62M; COMPRIMENTO DA RAMPA: 2,40M; COMPRIMENTO QUANDO MONTADO EM RETA: 3,17CM; COMPRIMENTO QUANDO MONTADO EM L: 2,42 X 1,57CM; ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO INFANTIL: 0,67M; ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO INFANTIL: 0,57M; ALTURA CORRIMÃO ADULTO: 0,90M; DIMENSÕES DO DEGRAU SUPERIOR: 77,5 X 76,5 X 0,15CM; ALTURA DOS DEGRAUS: 100MM; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMPA COM REVESTIMENTO DE RAVENA DE FEIJÃO NA COR AZUL; LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS; PARAFUSOS;	1,00	UNIDADE	R\$ 2.266,67
8	384278	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS (PADRAO DE QUALIDADE DIG FLEX).	1,00	UNIDADE	R\$ 217,50
9	384276	FAIXA ELASTICA FORTE E EXTRA FORTE ESPECIAL. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL; COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA; POSSIBILITA MELHORES RESULTADOS EM TREINO FUNCIONAL, PILATES, PLATAFORMA E MUITOS OUTROS; POSSIBILITA AUMENTAR A EFETIVIDADE DOS EXERCÍCIOS EM DIFERENTES TREINOS E AUXILIAR NA REABILITAÇÃO; VÁRIAS APLICABILIDADES; PRODUTO VENDIDO POR METRO;	5,00	METRO	R\$ 146,75
10	379209	INFRA-VERMELHO DE MESA MONTADO EM BASE DE CHAPA DE AÇO PINTADA, HASTE DE SUSTENTAÇÃO FLEXÍVEL. REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE FORMA HOMOGÊNEA).	2,00	UNIDADE	R\$ 428,33
11	356085	LÂMPADAS DE INFRA-VERMELHO	2,00	UNIDADE	R\$ 136,00
12	384263	MESA AUXILIAR DE MADEIRA. 2 GAVETAS 1 PRATELEIRA PARA APARELHOS DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA.	6,00	UNIDADE	R\$ 815,00
13	384269	PAR DE HALTER EMBORRACHADO 0,5KG CARACTERÍSTICAS: ANATÔMICO; EMBORRACHADO EM PVC; REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO;	1,00	UNIDADE	R\$ 42,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

14	384270	PAR DE HALTER EMBORRACHADO 1 KG CARACTERÍSTICAS: ANATÔMICO; EMBORRACHADO EM PVC; REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO;	1,00	UNIDADE	R\$ 53,67
15	384271	PAR DE HALTER EMBORRACHADO 2 KG CARACTERÍSTICAS: ANATÔMICO; EMBORRACHADO EM PVC; REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO;	1,00	UNIDADE	R\$ 77,50
16	384267	PAR DE TORNOZELEIRA 2KG (CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA) CARACTERÍSTICAS: VENDIDO O PAR; FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO; COMPOSIÇÃO: LATEX VITROVINIL; ENCHIMENTO DE AREIA; COR: AZUL;	1,00	UNIDADE	R\$ 62,33
17	384268	PAR DE TORNOZELEIRA 3KG (CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA) CARACTERÍSTICAS: VENDIDO O PAR; FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO; COMPOSIÇÃO: LATEX VITROVINIL; ENCHIMENTO DE AREIA; COR: AZUL;	1,00	UNIDADE	R\$ 76,17
18	384266	PAR DE TORNOZELEIRA 1KG (CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA) CARACTERÍSTICAS: VENDIDO O PAR; FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO; COMPOSIÇÃO: LATEX VITROVINIL; ENCHIMENTO DE AREIA; COR: AZUL;	1,00	UNIDADE	R\$ 49,33
19	384272	RAMPA DE ALONGAMENTO DE PANTURRILHA PARA FISIOTERAPIA	1,00	UNIDADE	R\$ 607,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

20	390377	TÁBUA DE PROPRIECEPÇÃO REDONDA DE MADEIRA CARACTERÍSTICAS: PESO MÁXIMO PERMITIDO: 120 KG; COMPOSIÇÃO: MADEIRA PADRÃO EUCALIPTO: DA ESPÉCIE LYPTUS GRANDIS CERTIFICADA PELA FSC; PISO ANTIDERRAPANTE COM REVESTIMENTO DE RAVENA DE FEIJÃO NA COR AZUL; BASE REVESTIDA EM EVA;	1,00	UNID.	R\$ 176,50
21	384146	TENS-FES CLÍNICO 02 CANAIS, DIGITAL MICROCONTROLADO 100MA POR CANAL, 9 MODOS DE OPERAÇÃO COM PARÂMETROS AJUSTADOS	4,00	UNID.	R\$ 1.471,67

Condições Comerciais:

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de entrega: Imediata, após solicitação do Departamento de Compras & Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Prazo de Pagamento: após a entrega total dos materiais, mediante Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 (preenchimento em papel timbrado da proponente ou c/ carimbo CNPJ)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Tel/Fax	
Endereço eletrônico	
Nome do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Processo Licitatório	Nº 062/2017
Pregão	Nº 033/2017
Abertura das propostas	09/10/2017
Hora	09:00

- 1) Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.
- 2) Declaramos a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 3) Declaramos que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- 4) Declaramos que nos comprometemos a efetuar a entrega no preço e prazo constantes em nossa proposta;
- 5) Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- 6) Declaramos que o prazo de validade da Ata será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 7) Declaramos que o objeto fornecido pela empresa atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- 8) Declaramos que quando solicitado pela comissão julgadora será apresentado certificado/laudo dos itens solicitados em até 48 horas.

A PROPOSTA DEVERÁ SER FEITA DENTRO DO ARQUIVO EXCEL E APRESENTADA IMPRESSA TAMBÉM, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

OBS: FAVOR INFORMAR A MARCA DOS PRODUTOS.

Carimbo CNPJ e Assinatura da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO III

(DECLARAÇÃO)

PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2017

PREGÃO Nº 033/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

Rodeiro, _____ de 2017.

Carimbo CNPJ e assinatura da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO IV MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(a) diretor (es) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Rodeiro, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local , data e assinatura.

Reconhecer firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa - _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 033/2017, Registro de Preços nº 062/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Rodeiro.

Rodeiro,.....

Nome e assinatura do representante

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 062/2017

Pregão Presencial nº 033/2017

Abertura das propostas: 09/10/2017

Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações do Município de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG. O Edital completo encontra-se no mesmo local.

Informações pelo telefone: 32 3577 1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos para a Fisioterapia do Centro de Saúde do Município de Rodeiro.

Conforme Especificações anexo I do Edital.